



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Programa de Apoio Financeiro à Investigação Científica e Inovação 2026 — Categoria de Projectos-chave de I&D

Guia de Candidatura para Tarefas de Investigação Científica de Nível Nacional (Ano de 2026)

I. Objectivo geral

Com o objectivo de aprofundar a integração e a contribuição de Macau para o sistema nacional de inovação científica e tecnológica, incentivando as instituições de investigação científica locais a assumirem proactivamente tarefas de investigação científica de nível nacional, e assim aumentar a capacidade de inovação e a competitividade central neste domínio, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, em conformidade com a disposição do artigo VI, n.º 2 do “Programa de Apoio Financeiro à Investigação Científica e Inovação (2026)”, elaborou o presente guia de candidatura. Este guia visa apoiar prioritariamente as instituições de Macau que liderem a execução de tarefas de investigação científica de nível nacional.

II. Duração da execução do projecto

A duração máxima da execução do projecto é de quatro anos, devendo estar alinhada com o ciclo de execução da respectiva tarefa de investigação científica de nível nacional.

III. Montante do apoio financeiro e respectiva utilização

1. O montante máximo de apoio financeiro requerido por projecto é de 20 milhões de patacas;
2. Este apoio financeiro constitui um financiamento suplementar a investigação e desenvolvimento (I&D) de tarefas, destinando-se a



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

apoiar projectos de um dos seguintes tipos:

- (1) Projectos de I&D aprovados pelos departamentos nacionais competentes, mas que não beneficiem de apoio dos fundos financeiros do Estado;
- (2) Projectos que sirvam de apoio complementar a projectos de I&D já financiados pelos fundos financeiros do Estado, podendo receber conjuntamente o apoio financeiro para investigação e desenvolvimento.
3. A alínea (2) do ponto anterior não pode contemplar a dupla contabilização de despesas já cobertas pelos fundos financeiros do Estado.

IV. Condições de elegibilidade para candidatura

A entidade candidata deve ter obtido a aprovação oficial para liderar e assumir uma tarefa de investigação científica de nível nacional¹, sendo que o período de aprovação não pode exceder um ano.

V. Requisitos de candidatura

1. Devem ser apresentadas cópias dos documentos de aprovação do projecto de investigação científica de nível nacional e do livro de atribuição de tarefas;
2. Cada entidade candidata pode apresentar apenas uma candidatura a este apoio financeiro específico, para a mesma tarefa de investigação científica de nível nacional.

¹ As tarefas de investigação científica de nível nacional referem-se aos programas científicos e tecnológicos de nível nacional e aos principais projectos aeroespaciais do País. Os programas científicos e tecnológicos de nível nacional incluem planos científicos e tecnológicos financiados pelo Governo Central (projectos específicos, fundos, etc.) com dotações financeiras que atingem dezenas de milhões de RMB. Os principais projectos aeroespaciais nacionais do País abrangem o Projecto de Exploração Lunar e o Projecto de Exploração Planetária, entre outros.



VI. Requisitos do projecto de investigação

1. Consistência de objectivos: o projecto candidato deve estar alinhado com os objectivos gerais e o conteúdo central de I&D da tarefa de investigação científica nacional a que se associa. Deve concentrar-se em aspectos como a superação de entraves tecnológicos críticos e a transformação de resultados, não podendo desviar-se dos requisitos centrais da tarefa;
2. Resultados quantificáveis: o projecto deve definir resultados esperados claros e precisos, acompanhados de indicadores quantificáveis, assegurando que os resultados podem ser avaliados e verificados;
3. Avaliação e resposta a riscos: devem avaliar-se, de forma abrangente, os potenciais riscos tecnológicos, financeiros, de progresso, entre outros, durante a execução do projecto. Deve ser ainda elaborado um plano de contingência viável, para garantir o desenvolvimento do projecto conforme planeado.

VII. Período de candidatura

Entre 13 e 27 de Fevereiro de 2026.

VIII. Outros requisitos

Para os assuntos não previstos no presente guia, serão aplicadas as disposições estabelecidas no “Programa de Apoio Financeiro à Investigação Científica e Inovação (2026)”.